



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00553/2019

INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL AOS EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no Município de Uberlândia.

Art. 2º Para os fins desta Lei são considerados educandos os alunos matriculados regularmente em instituições públicas ou privadas de educação infantil ou ensino fundamental com sede no Município de Uberlândia.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral dos Educandos com TDAH:

I - a identificação precoce de possíveis educandos com TDAH e o seu encaminhamento para diagnóstico por meio da realização de exames e de avaliações psicopedagógicas na rede municipal de saúde;

II - o acompanhamento, o tratamento e a proteção dos educandos com TDAH, bem como a sua assistência integral e a de seus familiares, pelas instituições públicas ou privadas de educação infantil ou ensino fundamental;

III - a formação continuada de educadores e demais trabalhadores das instituições para o atendimento de educandos com TDAH;

IV - a garantia do pleno desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual dos educandos com TDAH;

VI - a conscientização de toda a comunidade escolar sobre cuidados, atenção e inclusão de educandos com TDAH e o amplo fornecimento dessas informações;

VII - a priorização do atendimento, da assistência e do acompanhamento de educandos com TDAH na rede municipal de saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Michele Bretas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00553/2019

Justificativa:

O transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico crônico, de origem genética, que aparece na infância e acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Chamado também de distúrbio do déficit de atenção, as pessoas que têm o distúrbio apresentam características especiais e diferenciadas. Hoje, já se sabe que o TDAH compreende uma lista com 18 sintomas, sendo nove deles relacionados à desatenção; 6 à hiperatividade; e 3 à impulsividade. Na idade escolar, esses problemas se acentuam. Muitas vezes, quando o TDAH se manifesta na infância, pais e professores o confundem com crianças avoadas, agitadas, impulsivas e desatentas, vendo isso com certa normalidade. Após o longo caminho até o diagnóstico do TDAH, manter os sintomas do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade sob controle pode ser desafiador nesse sentido políticas de atenção integral aos educandos com TDAH são imprescindíveis para buscar estabelecer formas que visam garantir às crianças o crescimento saudável, o aprendizado que respeite suas características e a qualidade de vida. Nesse sentido, apresentamos esta Proposição para o debate desta Casa e rogamos aos nobres pares pela sua aprovação.

Ver. Michele Bretas
Vereador